

LEI N.º 1297/2004

RECEBADO
1756
13.05/04 17.05/04
[Assinatura]
[Rubrica]

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA SAGGIN & SAGGIN LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **SAGGIN & SAGGIN LTDA.** os Lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da **Quadra 08**, do Distrito Industrial, localizado no Núcleo Urbano de Alta Floresta, com área de 1.000,00 m² cada, totalizando uma área de 6.000,00 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá construir a sede de sua Empresa.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
- II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
- III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.



PARÁGRAFO ÚNICO - Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 13 de maio de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei n.º 1297/2004 - Página n.º 2